

CANCELADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 335, de 20 de novembro de 2006.

Institui, a ser conferida pelo Sistema CFA/CRAs, aprova o Regulamento, e dá outras providências.

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 309, de 14 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “i” do art. 7º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e alínea “i” do art. 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 3º e no inciso III do art. 47 do Regimento do Conselho Federal de Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 309, de 14 de setembro de 2005; e a

DECISÃO do Plenário na 28ª reunião, realizada em 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o prêmio _____ e a comenda Honra ao Mérito em Administração, a serem conferidos pelo Sistema CFA/CRAs na forma do que dispõe o Regulamento.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a [Resolução Normativa CFA Nº 323](#), de 22 de maio de 2006.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ Nº 0104720-5